



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2567, de 1º de outubro de 1992

Altera número de vagas e cria função trabalhista regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o número de vagas das funções trabalhistas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, integrantes do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, como segue:

Auxiliar Administrativo, de 13 para 18; Auxiliar de Departamento Pessoal, de 8 para 10; Auxiliar de Topografia, de 3 para 6; Monitor Educacional, de 15 para 18; Supervisor de Transportes, de 1 para 4 e Técnico em Nutrição, de 1 para 3 vagas.

Artigo 2º - Fica criada a função trabalhista de Encarregado de Manutenção Hospitalar, com 2 vagas e salário mensal de - Cr\$.1.456.000,00.

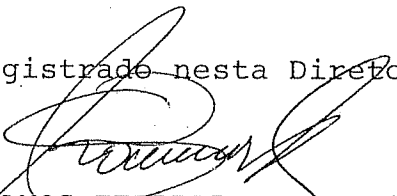
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de outubro de 1992


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


SEVERINO DOS RAMOS FERREIRA DA FONSECA
Diretor de Administração em exercício